

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2021 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG n.º 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representada por sua Secretária, a **Sr.ª Jêssica Maria Barbosa da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, inscrita no CPF/MF n.º 060.346.074-77 e sob o RG n.º 7.115.125 SDS-PE e como **CONTRATADA**, a **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.916.655/0001-53**, com sede na Avenida Presidente Dutra, n.º 12, Lote 04, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE, representada legalmente pelo o **Sr. Fabio André Frutuoso Lopes**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 811.586.884-15, portador da carteira de identidade RG n.º 4.978.285 SSP-PE, nos termos do **Processo Licitatório Nº 047/2020** realizado sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 011/2020**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei n.º 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **11/06/2022** e pôr termo final o dia **11/06/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 055/2021 - PM que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Bom Jardim, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 07 de junho de 2022.




JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

JÊSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS



EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.916.655/0001-53
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:



CPF: 202.003.964-19